

CONTATOS

Danilo Arashiro
Senior Credit Analyst
Analista Líder
+55.11.3956.8721 tel
Danilo.Arashiro@moodys.com

Patricia Maniero
Director-Credit Analyst
Presidente do Comitê de Rating
+55.11.3043.6085 tel
Patricia.Maniero@moodys.com

Maria Cecília Pinho
Intern
+55 1130436089 tel
MariaCecilia.Pinho@moodys.com

SERVIÇO AO CLIENTE

Brasil
+55.11.3043.7300

COMUNICADO DE AÇÃO DE RATING

Moody's Local Brasil eleva ratings da OceanPact para A+.br; perspectiva positiva

São Paulo, 21 de setembro de 2026

A Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. ("Moody's Local Brasil" ou "agência") elevou, hoje, o Rating de Emissor da OceanPact Serviços Marítimos S.A. ("OceanPact", "Companhia" ou "Empresa") para A+.br, de A.br. Ao mesmo tempo, a agência elevou para A+.br, de A.br, os ratings da 6ª e da 7ª Emissões de Debêntures, com garantia real, da Companhia. A perspectiva foi alterada para positiva, de em revisão (RUR).

Essa ação conclui a revisão dos ratings iniciada em 06 de março de 2026.

A(s) ação(ões) de rating está(ão) identificada(s) a seguir:

Emissor Instrumento	Rating atual	Perspectiva atual	Rating anterior	Perspectiva anterior
Rating de Emissor	A+.br	Positiva	A.br	Em revisão para elevação
6ª Emissão de Debêntures - Série Única	A+.br	Positiva	A.br	Em revisão para elevação
7ª Emissão de Debêntures - Série Única	A+.br	Positiva	A.br	Em revisão para elevação

Fundamentos do(s) rating(s)

A elevação dos ratings da OceanPact reflete a conclusão da combinação de negócios com a CBO Holding S.A. ("CBO"), conforme os termos e condições estabelecidos no acordo de associação e outras avenças ("Acordo de Associação") originalmente anunciados em fevereiro de 2026. A transação fortalece seu perfil de negócios por meio da ampliação de sua escala operacional e de sua posição competitiva, passando a deter a segunda maior frota de embarcações de apoio marítimo do Brasil, além de promover maior diversificação da base de receitas e um portfólio mais equilibrado entre diferentes classes de embarcações e serviços prestados. Adicionalmente, a entidade combinada deverá se beneficiar de margens operacionais estruturalmente superiores, maior capacidade de geração de caixa e potenciais ganhos de eficiência operacional, elementos que reforçam seu perfil de crédito.

Por outro lado, a agência pondera que a combinação poderá resultar em deterioração

moderada dos indicadores de alavancagem e perfil de liquidez mais pressionado herdado da CBO, com menor posição de caixa frente a dívidas de curto prazo. Fator esse parcialmente mitigado pela maior capacidade de geração de fluxo de caixa livre da CBO, bem como pelo forte acesso aos recursos do Fundo da Marinha Mercante “FMM”), que possuem prazos mais alongados e custos competitivos. A elevada concentração no setor de óleo e gás, bem como a ciclicidade do setor e a volatilidade das diárias e das taxas de utilização permanecem como fatores detratores ao crédito. Ademais, a nova companhia deverá enfrentar riscos inerentes ao processo de integração e execução.

A perspectiva positiva incorpora a continuidade da trajetória de desalavancagem observada em ambas as companhias frente a entrada de contratos com taxas diárias mais elevadas, bem como a expectativa de manutenção de uma gestão de liquidez alinhada à política financeira adotada pela OceanPact nos últimos anos. Espera-se que a entidade combinada melhore seu perfil de liquidez, sustentado por níveis de caixa suficientes para cobrir confortavelmente suas obrigações de curto prazo, reforçando a flexibilidade financeira e capacidade de absorver eventuais volatilidades operacionais inerentes do setor de atuação da Companhia.

Os ratings das emissões de debêntures, com garantia real, estão alinhados ao Rating de Emissor da Companhia.

CONCLUSÃO DA COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS EM TERMOS ALINHADOS AO ANUNCIADO: A incorporação da CBO pela OceanPact foi concluída em 16 de setembro de 2026, preservando integralmente os termos originalmente divulgados. A operação foi realizada 100% em ações, com relação de troca de 1,9805700858 ações ordinárias da OceanPact para cada ação ordinária de emissão da CBO e emissão de 275 milhões de novas ações, de forma que os antigos acionistas da CBO passaram a deter 57,86% do capital social da companhia combinada. Conforme previsto no Acordo de Associação, foi efetivada a segregação dos ativos contingentes relacionados aos créditos judiciais da UP Offshore Apoio Marítimo Ltda. (“UP Offshore”) contra a Petróleo Brasileiro S.A. (“Petrobras”, AAA.br estável), de modo que eventuais benefícios econômicos futuros decorrentes desses processos sejam atribuídos exclusivamente aos acionistas da OceanPact imediatamente anteriores à transação. A aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) ocorreu sem restrições.

FORTALECIMENTO DA POSIÇÃO COMPETITIVA: Anteriormente à combinação, a CBO era a segunda maior empresa de apoio à navegação offshore no Brasil, com uma frota de 42 embarcações, o que representava aproximadamente 9% da frota nacional em junho de 2026. Em conjunto com a OceanPact, que detinha 28 embarcações (6%), a Companhia combinada contará com uma frota total de 70 embarcações, equivalente a cerca de 15% da frota brasileira, consolidando-se, de forma isolada, como a segunda maior empresa de apoio marítimo do país em termos de tamanho de frota. Para fins de comparação, em junho de 2026, a atual líder do setor, a BRAM Offshore Transportes Marítimos Ltda. (“BRAM”), possuía uma frota de 78 embarcações. A nova operação também irá apresentar uma menor idade média de frota, considerando que a OceanPact expandiu sua frota majoritariamente por meio da aquisição de embarcações usadas em ciclos de mercado mais fracos, inclusive algumas embarcações originalmente pertencentes à CBO. Anteriormente à combinação, a idade média da frota da CBO era de 13 anos, em comparação a 17 anos da OceanPact. Em termos de receita, a entidade combinada teria reportado receita líquida de aproximadamente R\$ 4,6 bilhões nos doze meses encerrados em junho de 2026. Para os próximos 12 a 18 meses, projetamos crescimento gradual, com a receita consolidada situando-se entre R\$ 5,0-5,5 bilhões.

Avaliamos positivamente os fundamentos da indústria, sustentados pela crescente demanda por embarcações especializadas e por serviços de maior valor agregado, bem como por um ambiente regulatório relativamente estável, com priorização da bandeira brasileira, aliado ao estabelecimento de parcerias estratégicas e à transferência de tecnologia. Ainda assim, ponderamos os riscos inerentes ao segmento de afretamento de embarcações, incluindo a exposição à ciclicidade do setor de óleo e gás e à volatilidade dos níveis de utilização e de preços de afretamento.

DIVERSIFICAÇÃO OPERACIONAL MAIS AMPLA, EM FROTA, SERVIÇOS E CONTRATOS: A combinação amplia de forma relevante o mix de tipos de embarcação e de contratos, incluindo Platform Supply Vessels (“PSVs”) de maior

porte e embarcações Anchor Handling Tug Supply (“AHTS”) de maior complexidade operacional, fortalecendo a capacidade de atendimento a diferentes demandas do mercado de navegação offshore. A OceanPact contribui com capacidades complementares relevantes no segmento de Remotely Operated Vehicles (“ROVs”), no qual a CBO não possuía operação própria, incorporando aproximadamente 11 ROVs workclass e cerca de 300 profissionais especializados, o que amplia o escopo e a diversificação de serviços prestados. Adicionalmente, a OceanPact apresentava um portfólio com 60% da receita líquida proveniente do afretamento de embarcações (em junho de 2026), enquanto os demais 40% advinham da prestação de serviços de subsea, geociências, descomissionamento, resposta a derramamento de óleo, consultoria, entre outros. Em contraste, a CBO possuía seu portfólio integralmente concentrado no segmento de afretamento de embarcações.

Apesar da significativa concentração setorial, ressaltamos que a maior parte dos serviços prestados continuará vinculada à fase de produção (“opex”) dos campos offshore, considerada mais estável, recorrente e menos sensível a ciclos de investimento. Além disso, tratam-se de serviços essenciais, o que reduz o risco de interrupções contratuais. A elevada exposição à Petrobras permanece, com aproximadamente 60% das receitas da entidade combinada, nível de concentração semelhante ao observado na OceanPact e na CBO antes da combinação. Esse fator é parcialmente mitigado pela natureza especializada das operações e pela alta taxa de renovação contratual observada historicamente.

MARGENS ESTRUTURALMENTE SUPERIORES: Nos 12 meses encerrados em junho de 2026 (“UDM junho 2026”), em base proforma combinada, a margem EBITDA ajustada pela Moody's Local Brasil (inclui a receita financeira ajustada) foi de 44,2%, com média proforma dos últimos três anos de aproximadamente 43%, patamar estruturalmente superior ao historicamente apresentado pela OceanPact em base individual (média de aproximadamente 33%). A CBO se beneficiou da construção de diversas embarcações para a Petrobras em períodos de diárias elevadas, com contratos de longo prazo (aproximadamente 8 anos) firmados antes do ciclo adverso de 2015–2016, bem como da renovação desses contratos em um ambiente de mercado mais aquecido a partir de 2024, sustentando níveis elevados de receita e rentabilidade.

Adicionalmente, a CBO apresenta vantagens estruturais de custo e eficiência operacional, decorrentes da operação de estaleiro próprio em Niterói (Rio de Janeiro), de uma frota mais padronizada e homogênea, e da forte presença de PSVs, de menor complexidade operacional, o que resulta em menor downtime operacional. Entendemos que essas competências poderão ser capturadas pela operação combinada, gerando ganhos adicionais de eficiência, especialmente por meio da redução do downtime operacional da OceanPact e da potencial diminuição da ociosidade comercial da frota da CBO, beneficiada pela maior capilaridade de serviços e frentes de atuação da OceanPact. Nos próximos 12 a 18 meses esperamos que a margem EBITDA permaneça relativamente estável, em torno de 40–45%, sem considerar potenciais ganhos de sinergia.

ALAVANCAGEM MAIS ELEVADA, PARCIALMENTE COMPENSADA POR MAIOR GERAÇÃO DE CAIXA: Embora a aquisição tenda a enfraquecer as métricas de alavancagem da Companhia combinada, entendemos que esse impacto é parcialmente mitigado pela maior capacidade de geração de caixa da CBO, sua estrutura de financiamento de menor custo e o histórico recente de desalavancagem orgânica de ambas as empresas. Em base pro forma, a Companhia combinada apresentou alavancagem bruta ajustada (dívida bruta / EBITDA) de 2,7x em junho de 2026, refletindo a incorporação da CBO, cuja alavancagem de 3,0x era superior aos 2,3x reportados pela OceanPact no mesmo período. A geração de fluxo de caixa operacional (CFO; inclui juros e impostos pagos) da CBO, contudo, é favorecida por margens superiores e por um custo médio de dívida relativamente menor, em função de um perfil de endividamento majoritariamente composto por recursos do FMM. Adicionalmente, possuía um capex recorrente estruturalmente inferior ao da OceanPact. Para fins de comparação, nos últimos três anos, a CBO gerou um CFO médio anual de R\$ 780 milhões, frente a R\$ 330 milhões da OceanPact, além de um fluxo de caixa livre (FCF; CFO após investimento ajustado e dividendos) médio de R\$ 275 milhões, comparado a um FCF médio negativo de R\$ 80 milhões da OceanPact. Em relação ao indicador ajustado de cobertura de juros (EBIT / Despesa Financeira), a CBO

apresentou um indicador ligeiramente melhor de 1,7x em junho de 2026, frente a 1,6x da OceanPact, devido ao perfil de dívida majoritariamente compostos por recursos do FMM.

Para os próximos 12 a 18 meses, projetamos que a alavancagem bruta ajustada se reduza para níveis inferiores a 2,5x, enquanto a cobertura de juros ajustada deverá permanecer acima de 2,0x. Esperamos que o CFO evolua para a faixa de R\$ 1,0 bilhão a R\$ 1,5 bilhão, ao passo que o capex ajustado deverá se normalizar em torno de R\$ 800 milhões. Esse perfil de geração de caixa deverá sustentar fluxo de caixa livre positivo ao longo do horizonte de projeção, mesmo considerando uma distribuição de dividendos mais elevada, dentro dos limites estabelecidos pelos covenants financeiros da Companhia (dívida líquida/EBITDA abaixo de 2,5x para distribuição sem restrições).

ENDIVIDAMENTO E LIQUIDEZ: Em base proforma combinada, a Companhia reportava posição de caixa e aplicações financeiras de R\$ 664 milhões (ou R\$ 531 milhões, acrescidos de R\$ 133 milhões em caixa restrito) em junho de 2026, frente a dívida bruta de curto prazo de R\$ 833 milhões, configurando uma cobertura de 0,8x – patamar intermediário entre os 3,1x da OceanPact, refletindo o fortalecimento gradual de sua liquidez, e os 0,46x da CBO, historicamente mais limitado. O colchão de liquidez herdado da CBO configura o principal fator ponderação do perfil de crédito da entidade combinada, sendo parcialmente mitigado pela maior capacidade de geração de fluxo de caixa livre e pelo forte acesso aos recursos do FMM, que apresentam prazos mais alongados e custos competitivos. Esperamos que a Companhia melhore seu perfil de liquidez, em linha com a política financeira adotada pela OceanPact nos últimos anos, sustentada por níveis de caixa suficientes para cobrir confortavelmente suas obrigações de curto prazo, e o alongamento tempestivo de passivos, reforçando sua flexibilidade financeira e capacidade de absorver eventuais volatilidades operacionais.

O endividamento da OceanPact era majoritariamente indexado à taxa de Depósito Interfinanceiro (“DI”), com custo médio de aproximadamente 14%, enquanto o da CBO era majoritariamente denominado em dólar norte-americano e composto por recursos do FMM, com custo médio de aproximadamente 9%, equivalente a US\$ + 5,7% ao final de junho de 2026. Em decorrência da combinação, os compromissos financeiros das emissões foram aditados, passando a estabelecer relação de dívida líquida sobre EBITDA igual ou inferior a 3,0x até dezembro de 2027 e igual ou inferior a 2,75x a partir de dezembro de 2027, com apuração trimestral. Os cálculos dos indicadores incluem ajustes conforme documentação.

Em junho de 2026, a dívida bruta ajustada pela Moody's Local Brasil da OceanPact totalizava R\$ 2,0 bilhões, composta por R\$ 1,8 bilhão em dívidas financeiras (93%) e R\$ 146 milhões em arrendamentos (7%). Já a dívida bruta ajustada da CBO totalizava R\$ 3,7 bilhões, composta por R\$ 3,6 bilhões em dívidas financeiras (99%), das quais aproximadamente 70% correspondem a recursos do FMM, além de R\$ 44 milhões em arrendamentos (1%).

AVALIAÇÃO DAS EMISSÕES DE DÍVIDA: Os ratings das debêntures da OceanPact avaliadas pela Moody's Local Brasil estão em linha com o seu Rating de Emissor. As debêntures possuem garantias reais, incluindo: (i) a totalidade dos direitos creditórios provenientes de determinados contratos de afretamento e/ou prestação de serviços e/ou locação de equipamentos celebrados com a Petrobras; (ii) a totalidade dos direitos creditórios dos recursos depositados e que vierem a ser depositados na conta vinculada; e (iii) todos os investimentos permitidos realizados com os recursos da conta vinculada. A média do fluxo mensal dos últimos três meses transitados na conta vinculada deverá apresentar o fluxo mínimo de 100% do próximo serviço da dívida. Adicionalmente, o saldo a performar dos contratos cedidos deverá ser correspondente a, no mínimo, 100% do saldo devedor das debêntures.

Apesar das garantias fornecidas, que contribuem levemente para o potencial de recuperação dos credores frente às dívidas sem garantia, ponderamos que não há ativos reais sendo cedidos. Consequentemente, a Moody's Local Brasil avalia que, em um evento de estresse, essa dívida pode estar significativamente dependente e/ou atrelada ao desempenho dos contratos da OceanPact, refletindo assim sua qualidade de crédito como Emissora. Quanto à subordinação estrutural, ponderamos que a parte relevante das obrigações da OceanPact permanece no nível da

holding, sem fianças adicionais de subsidiárias, ao passo que há dívidas emitidas ou garantidas por subsidiárias operacionais da antiga CBO. Entendemos, contudo, que esse risco é parcialmente mitigado pela alocação de dívidas no grupo e estrutura de garantias atualmente existente

As dívidas incluem covenant financeiro de dívida líquida sobre EBITDA menor ou igual a 3,0x até o fim de 2027, e de 2,75x a partir de dezembro de 2027. Os indicadores incluem ajustes, conforme previsto na documentação.

Perspectiva do(s) rating(s)

A perspectiva positiva incorpora a continuidade da trajetória de desalavancagem observada em ambas as companhias frente a entrada de contratos com taxas diárias mais elevadas, bem como a expectativa de manutenção de uma gestão de liquidez alinhada à política financeira adotada pela OceanPact nos últimos anos.

Fatores que poderiam levar a uma elevação do(s) rating(s)

Os ratings poderão ser elevados caso a alavancagem bruta ajustada se mantenha abaixo de 2,5x de forma sustentada, acompanhada de melhora do perfil de liquidez da Companhia.

Fatores que poderiam levar a um rebaixamento do(s) rating(s)

Um rebaixamento é improvável dada a perspectiva positiva. A perspectiva poderá ser estabilizada caso a alavancagem bruta ajustada permaneça acima de 2,5x de maneira sustentada, ou caso não haja melhora do perfil de liquidez.

Perfil do emissor

Sediada no Rio de Janeiro, a OceanPact Serviços Marítimos S.A. é especializada no afretamento de embarcações de apoio marítimo e na prestação de serviços em ambiente marinho para a indústria de óleo e gás offshore, atuando nas áreas Ambiental, de Operações Submarinas e de Logística e Engenharia. A Companhia possui capital aberto, com ações negociadas no segmento Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”, AAA.br estável) desde 2021. Após a combinação de negócios, efetivada em 16 de setembro de 2026, sua estrutura acionária passou a ser composta por 21,85% detidos pela Pátria Investimentos, 21,85% pela Vinci Capital, 12,98% por Flavio Nogueira Pinheiro Andrade, 10,92% pela BNDES Participações S.A. (“BNDESPar”, AAA.br estável), 3,97% por executivos da Companhia e 28,38% em circulação no mercado (free float). A Companhia atualmente opera uma frota de 70 embarcações. Em base proforma combinada nos UDM encerrados em junho de 2026, a OceanPact registrou receita líquida de R\$ 4,6 bilhões e EBITDA ajustado pela Moody's Local Brasil de R\$ 2,1 bilhões.

Metodologia

A metodologia utilizada nessas classificações foi a:

Metodologia de Rating para Empresas Não-Financeiras – 22-07-2025.

Visite a seção de metodologias em <https://moodyslocal.com.br/relatorios/metodologias-estruturas-analiticas-de-avaliacao/> para consultá-la.

Outras divulgações regulatórias

Classificação solicitada.

O presente Comunicado de Ação de Rating é um Relatório de Classificação de Risco de Crédito, nos termos do disposto no artigo 16 da Resolução CVM no 9/2020, emitido pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. ("Moody's Local Brasil").

O presente Comunicado de Ação de Rating não deve ser considerado como publicidade, propaganda, divulgação ou recomendação de compra, venda, manutenção ou negociação dos instrumentos objeto deste(s) rating(s).

Para atribuir e monitorar seus ratings, a principal fonte de informações utilizada pela Moody's Local Brasil é o próprio emissor, e seus agentes e consultores legais e financeiros. Tais informações incluem demonstrações financeiras periódicas, projeções financeiras, relatórios de análise da administração e similares, prospectos de emissão, e documentos e contratos comerciais, societários, jurídicos e de estruturação financeira. Em situações particulares, para complementar as informações recebidas do emissor, seus agentes e consultores, a Moody's Local Brasil pode utilizar informações de domínio público, incluindo informações publicadas por reguladores, associações setoriais, institutos de pesquisa, agentes setoriais ou de governo, e autarquias e órgãos públicos. Consulte a "Lista de Fontes de Informações Públicas" através do link www.moodylocal.com/country/br/regulatory-disclosures.

A Moody's Local Brasil adota todas as medidas necessárias para que as informações utilizadas na atribuição de ratings sejam de qualidade suficiente e provenientes de fontes que a Moody's Local Brasil considera confiáveis, incluindo fontes de terceiros, quando apropriado. No entanto, a Moody's Local Brasil não realiza serviços de auditoria, e não pode realizar, em todos os casos, verificação ou confirmação independente das informações recebidas nos processos de rating. A Moody's Local Brasil reserva o direito de retirar o(s) rating(s) quando, em sua opinião, (i) as informações disponíveis para a atribuição do(s) rating(s) são incorretas, insuficientes, ou inadequadas para avaliar a qualidade de crédito do(s) emissor(es) ou emissão(ões), seja em termos de precisão factual, quantidade e/ou qualidade; e/ou (ii) quando seja improvável que tais informações permaneçam disponíveis à Moody's Local Brasil no futuro próximo.

O(s) Rating(s) foi(foram) divulgado(s) para a(s) entidade(s) classificada(s) ou seu(s) agente(s) designado(s) previamente a sua publicação ou distribuição, e atribuído(s) sem alterações decorrentes dessa divulgação.

Acesse o Formulário de Referência da Moody's Local Brasil, disponível em www.moodylocal.com/country/br/regulatory-disclosures, para consultar as circunstâncias que, no entender da Moody's Local Brasil, podem gerar real ou potencial conflito de interesses, ou a percepção de conflito de interesses (item 9 do Formulário de Referência).

A Moody's Local Brasil pode ter prestado Outro(s) Serviço(s) Permitido(s) à(s) entidade(s) classificada(s), no período de 12 meses que antecedeu esta Ação de Rating. Consulte o relatório "Lista de Serviços Auxiliares e Outros Serviços Permitidos, Prestados pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.", através do link www.moodylocal.com/country/br/regulatory-disclosures, para mais informações.

Algumas entidades classificadas pela Moody's Local Brasil possuíam ou possuem ratings atribuídos e/ou monitorados por outras agências de rating consideradas partes relacionadas à Moody's Local Brasil no período de 12 meses que antecedeu esta Ação de Rating. Consulte o relatório "Serviços Prestados às Entidades com Rating Atribuído por Partes Relacionadas à Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.", através do link www.moodylocal.com/country/br/regulatory-disclosures, para mais informações em relação a eventuais serviços prestados à(s) entidade(s) classificada(s).

As datas de atribuição do(s) rating(s) inicial(is) e da última Ação de Rating encontram-se indicadas na tabela abaixo:

	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Última Ação de Rating
Rating de Emissor	14/06/2024	06/03/2026
6ª Emissão de Debêntures - Série Única	14/11/2024	06/03/2026
7ª Emissão de Debêntures - Série Única	30/06/2025	06/03/2026

Os ratings da Moody's Local Brasil são monitorados constantemente. Todos os ratings da Moody's Local Brasil são revisados pelo menos uma vez a cada período de 12 meses, e atualizados quando necessário.

Consulte a página www.moodylocal.com/country/br/regulatory-disclosure para saber se a(s) entidade(s) classificada(s) ou parte(s) a ela(s) relacionada(s) foi(foram) responsável(eis) por mais de 5% da receita anual da Moody's Local Brasil no exercício anterior.

Consulte o documento Escalas de Rating do Brasil, da Moody's Local Brasil, disponível em <https://moodylocal.com.br/>, para mais informações sobre o significado de cada categoria de rating e a definição de default e de recuperação, dentre outras.

As divulgações regulatórias contidas neste Comunicado de Ação de Rating são aplicáveis ao(s) rating(s) e, quando houver, também à perspectiva ou à revisão do(s) respectivo(s) rating(s).

Para consultar divulgações regulatórias adicionais, acesse a página <http://www.moodylocal.com/country/br/regulatory-disclosures>.

© 2026 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc. e/ou suas licenciadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados.

OS RATINGS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELAS AFILIADAS DE RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA, DE MODO QUE OS MATERIAIS, PRODUTOS, SERVIÇOS E AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS, OU DE ALGUMA FORMA DISPONIBILIZADAS, PELA MOODY'S (COLETIVAMENTE "MATERIAIS") PODEM INCLUIR TAIS OPINIÕES ATUAIS. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DEVIDA DATA DE VENCIMENTO E QUAISQUER PERDAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLENTO ("DEFAULT"). VER A PUBLICAÇÃO APLICÁVEL DA MOODY'S RELACIONADA AOS SÍMBOLOS E DEFINIÇÕES DE RATINGS DE CRÉDITO PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS ENDEREÇADAS PELOS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S INVESTORS SERVICE. OS RATINGS DE CRÉDITO NÃO TRATAM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES CONTIDAS NOS MATERIAIS DA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. OS MATERIAIS DA MOODY'S PODERÃO TAMBÉM INCLUIR ESTIMATIVAS DO RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MODELOS QUANTITATIVOS E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY'S ANALYTICS, INC. E/OU SUAS AFILIADAS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS DA MOODY'S NÃO CONSTITUEM OU FORNECEM ACONSELHAMENTO LEGAL, DE CONFORMIDADE, FINANCEIRO, DE INVESTIMENTO OU OUTRO ACONSELHAMENTO PROFISSIONAL. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONFIGURAM E NÃO PRESTAM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOBILIÁRIO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RATINGS DE CRÉDITO, SUAS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES, E DIVULGA, OU DE ALGUMA FORMA DISPONIBILIZA, OS SEUS MATERIAIS ASSUMINDO E PRESSUPONDO QUE CADA INVESTIDOR FARÁ O SEU PRÓPRIO ESTUDO, COM A DEVIDA DILIGÊNCIA, E PROCEDERÁ À AVALIAÇÃO DE CADA VALOR MOBILIÁRIO QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.

OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, SUAS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SERIA IMPRUDENTE E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES OU MATERIAIS DA MOODY'S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, O INVESTIDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL.

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, RETRANSMITIDAS, TRANSMITIDAS, DIVULGADAS, REDISTRIBUÍDAS OU REVENDIDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER UM DESTES FINS, NO TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S. PARA FINS DE CLAREZA, NENHUMA INFORMAÇÃO CONTIDA AQUI PODE SER UTILIZADA PARA DESENVOLVER, APERFEIÇOAR, TREINAR OU RETREINAR QUALQUER PROGRAMA DE SOFTWARE OU BANCO DE DADOS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, QUALQUER SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, APRENDIZADO DE MÁQUINA OU PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL, ALGORITMO, METODOLOGIA E/OU MODELO.

OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS DA MOODY'S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO, POR QUALQUER PESSOA, COMO UMA REFERÊNCIA ("BENCHMARK"), JÁ QUE ESTE TERMO É DEFINIDO APENAS PARA FINS REGULATÓRIOS E, PORTANTO, NÃO DEVEM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERADOS REFERÊNCIAS (BENCHMARK).

Todas as informações contidas neste documento foram obtidas pela MOODY'S junto de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como outros fatores, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia, seja de que espécie for. A MOODY'S adota todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de um rating de crédito ou avaliação seja de suficiente qualidade e provenha de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta serviços de auditoria e não pode, em todos os casos, verificar ou confirmar, de forma independente, as informações recebidas nos processos de rating de crédito ou de avaliação ou na preparação de seus Materiais.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus diretores, executivos, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, decorrentes ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela incapacidade de usar tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus diretores, executivos, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores sejam informados com antecedência da possibilidade de ocorrência de tais perdas ou danos, incluindo, mas não se limitando a: (a) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (b) qualquer perda ou dano que ocorra em que o instrumento financeiro relevante não seja objeto de um rating de crédito ou avaliação específica atribuída pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não se responsabilizam por quaisquer perdas ou danos, diretos ou compensatórios, causados a qualquer pessoa ou entidade, incluindo, entre outros, por negligência (exceto em casos de fraude, conduta dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, para que não subsistam dúvidas, por lei, não possa ser excluída) por parte de, ou qualquer contingência dentro ou fora do controle da, MOODY'S ou de seus administradores, membros de órgão sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores, decorrentes ou relacionadas com a informação aqui incluída, ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação.

A MOODY'S NÃO OFERECE GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, SOBRE A PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETUDE, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO A QUALQUER FIM ESPECÍFICO DE QUALQUER RATING DE CRÉDITO, AVALIAÇÃO, OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÕES DADAS OU PRESTADAS, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY'S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), pelo presente, informa que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., concordaram, antes da atribuição de qualquer rating de crédito, em pagar à Moody's Investors Service, Inc., por opiniões de ratings de crédito e serviços prestados por esta agência. A MCO e todas as entidades da MCO que emitem ratings sob a marca "Moody's Ratings" ("Moody's Ratings") também mantêm políticas e procedimentos destinados a preservar a independência dos ratings de crédito e processos de ratings de crédito da Moody's Ratings. São incluídas anualmente no website ir.moody.com, sob o título "Investor Relations — Corporate Governance — Charter Documents — Director and Shareholder Affiliation Policy" informações acerca de certas relações que possam existir entre diretores da MCO e entidades classificadas com ratings de crédito e entre entidades que possuem ratings da Moody's Investors Service, Inc. e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission – EUA) que detêm participação societária maior que 5% na MCO.

Moody's SF Japan K.K., Moody's Local AR Agente de Calificación de Riesgo S.A., Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco LTDA, Moody's Local MX S.A. de C.V., I.C.V., Moody's Local PE Clasificadora de Riesgo S.A., Moody's Local PA Clasificadora de Riesgo S.A., Moody's Local CR Clasificadora de Riesgo S.A., Moody's Local ES S.A. de CV Clasificadora de Riesgo, Moody's Local RD Sociedad Clasificadora de Riesgo S.R.L. e Moody's Local GT S.A. (coletivamente, as "Moody's Non-NRSRO CRAs") são todas subsidiárias de agências de classificação de risco integralmente detidas de forma indireta pela MCO. Nenhuma das Moody's Non-NRSRO CRAs é uma Organização de Classificação de Risco Estatístico Nacionalmente Reconhecida (NRSRO).

Termos adicionais apenas para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos da Licença para Serviços Financeiros Australiana da afiliada da MOODY'S, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657AFSL 336969 e/ou pela Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 94 105 136 972 AFSL 383569 (conforme aplicável). Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. Ao continuar a acessar esse documento a partir da Austrália, o usuário declara e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não irá, nem a entidade que representa irá, direta ou indiretamente, divulgar este documento ou o seu conteúdo a clientes de varejo, de acordo com o significado estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à idoneidade creditícia de uma obrigação de dívida do emissor e não diz respeito às ações do emissor ou qualquer outro tipo de valores mobiliários disponíveis para investidores de varejo.

Termos adicionais apenas para a Índia: os ratings de crédito da Moody's, avaliações, outras opiniões e Materiais não têm a intenção de ser, e não devem ser, utilizados ou considerados, por usuários localizados na Índia em relação a valores mobiliários listados ou propostos para listagem em bolsas de valores indianas.

Termos adicionais referentes a Second Party Opinions ("SPO") e Avaliações Net Zero ("NZA") (conforme definido nos Símbolos e Definições de Rating da Moody's Ratings): observe que as SPOs e as NZAs não são um "rating de crédito". A emissão de SPOs e NZAs não é uma atividade regulamentada em muitas jurisdições, incluindo Singapura. UE: Na União Europeia, Moody's Deutschland GmbH e Moody's France SAS prestam serviços como revisores externos em conformidade com os requisitos aplicáveis do EU Green Bond Regulation. JAPÃO: no Japão, o desenvolvimento e a oferta de SPOs se enquadram na categoria de "Negócios Auxiliares", não em "Negócios de Rating de Crédito", e não estão sujeitos às regulamentações aplicáveis aos "Negócios de Rating de Crédito" sob a Lei de Instrumentos Financeiros e Câmbio do Japão e suas regulamentações relevantes. RPC: qualquer SPO: (1) não constitui uma Avaliação de Bônus Verde da RPC conforme definido por quaisquer leis ou regulamentos relevantes da RPC; (2) não pode ser incluído em nenhum documento de declaração de registro, circular de oferta, prospecto ou qualquer outro documento enviado às autoridades reguladoras da RPC ou utilizado de outra forma para atender a qualquer requisito de divulgação regulatória da RPC; e (3) não pode ser utilizado na RPC para qualquer fim regulatório ou para qualquer outro fim que não seja permitido pelas leis ou regulamentos relevantes da RPC. Para os fins deste aviso legal, "RPC" refere-se ao continente da República Popular da China, excluindo Hong Kong, Macau e Taiwan.